



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012297-70.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: ÂNGELA CRISTINA ELVAS BOHN INGRID JANAINA CASTRO VIEGAS
ASSUNTO	: Ratifica inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 5878 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se da Informação nº. 9542 na qual a Seção de Capacitação–SECAP solicita autorização para inscrição das servidoras listadas no doc. 1736678, no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DAS EMPRESAS ESTATAIS – TÉCNICAS, ROTINAS E ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS CONFORME A LEI 13.303/16", na modalidade *online* (100% ao vivo), no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser realizado pela empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME com carga horária de 12 (doze) horas, previsto para período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1745026) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa. Consta ainda, a manifestação favorável Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2076/2022-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1747090).

Considerando a informação da COFIN, acerca da disponibilidade financeira, bem como as manifestações favoráveis da ASCIN e do Diretor Geral, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato** (Acórdão nº. 1.336/2006-TCU), com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com Parecer nº. 2082/2022-TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. 1747841).

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 10/11/2022, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1750017** e o código CRC **06D7758F**.

0012297-70.2022.6.27.8000	1750017v4
---------------------------	-----------

